



DECRETO Nº 032/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, da Lei Municipal nº 1589/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no Samae de Governador Celso Ramos, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------|-------------------------------|------------------|
| 1801 | SANEAMENTO | |
| | | |
| 17.512.004.2.034 | Administração do Samae | 27.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 27.000,00 |
| (2) 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 27.000,00 |
| 1.8.99 | Outros Recursos Vinculados | 27.000,00 |
| | Total | 27.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------|-------------------------------|------------------|
| 1801 | SANEAMENTO | |
| | | |
| 17.512.004.2.034 | Administração do Samae | 27.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Permanente | 27.000,00 |
| (4) 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 27.000,00 |
| 1.8.99 | Outros Recursos Vinculados | 27.000,00 |
| | Total | 27.000,00 |

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de Março de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal